Processo n. 77/001.351/2024
Data: 01/10/2024
Rubrica: Katiane

SAD Secretaria de Estado da Administração — GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA)

Esta Coordenadoria de Conformidade das Licitações - CCONF, recebeu o Processo Licitatório nº **77/001.351/2024** – **Registro de Preço para Futura e Eventual Compra de Material de Expediente II**, para análise quanto a regularidade do procedimento licitatório.

Com o intuito de promover a análise de forma aprofundada, foi elaborada a Lista de Verificação abaixo, com os requisitos mínimos a serem analisados em processo licitatório regido pela Lei nº 14.133/2021.

Lista de Verificação – Homologação de Pregão Eletrônico[1]

1. REVISÃO DOS ATOS PRATICADOS NA FASE INTERNA	**S/N**	**Fls.**
1.1. Foram analisados e respondidos os apontamentos formulados pela PGE no parecer de cumprimento ao art. 53, da Lei nº 14.133/2021?	S	Vide observação;
2. DA FASE EXTERNA	**S/N/NA**	**Fls.**
2.1. Iniciando a fase externa do pregão, consta no processo a designação do agente de contratação (pregoeiro) e da equipe de apoio pela autoridade máxima?	S	3860;
2.1.1. O agente de contratação da fase externa (pregoeiro) foi designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo Estadual (artigo 3º, caput, do Decreto Estadual n.º 15.937/2022)?	S	3860;
2.3. A convocação dos interessados ocorreu por meio da divulgação e a manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (art. 14, I, do Decreto n. º 16.118/2023)?	S	3865-3866;
2.4. A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação de extrato do edital no **Diário Oficial do Estado**, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles (art. 14, II, do Decreto n. º 16.118/2023)?	S	3861;

[1] Legenda: Na coluna S/N/NA preencher apenas com as letras "S", "N", "N.A.", sendo: S – SIM, N – NÃO, N.A. – NÃO SE APLICA.

Documento assinado digitalmente, valide em https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/5THUHAM2XV59H5EM. Assinado por: KATIANE DUTRA CELESTINO em 01/10/2024.

HASH: 83c7a352ec8d962d329d4ed1c6c3d7f0. Juntado em 01/10/2024 10:57:32 por Katiane Celestino.

Processo n. 77/001.351/2024
Data: 01/10/2024
Rubrica: Katiane

SAD Secretaria de Estado da Administração — GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

2.4.1. O extrato do instrumento convocatório continha, pelo menos, "*a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet*" (art. 14, §2º, do Decreto Estadual n. º 16.118/2023)?	S	3861;
2.5. A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação de extrato do edital em jornal diário de grande circulação (art. 14, II, do Decreto Estadual n. º 16.118/2023)? OBS: "considera-se jornal de grande circulação os periódicos físicos, e, também, aqueles exclusivamente eletrônicos, desde que disponibilizados ao público em geral".	S	3862;
2.5.1. O extrato do instrumento convocatório continha, pelo menos, "*a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet*" (art. 14, §2º, do Decreto Estadual n. º 16.118/2023)?	S	3862;
2.6. No caso de aquisição de BENS, que adote o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, foi observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas e lances, contado a partir da data do último ato de divulgação do edital entre os meios indicados nos subitens 2.3 a 2.5 (art. 18 do Decreto Estadual n. º 16.118/2023)?	S	3861;
2.7. No caso de contratação de SERVIÇOS COMUNS, que adote o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, foi observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de propostas e lances, contado a partir da data do último ato de divulgação do edital entre os meios indicados nos subitens 2.3 a 2.5 (art. 18 do Decreto Estadual n. º 16.118/2023)?	N.A	-
2.8. O prazo dos subitens 2.6 ou 2.7 foi contado a partir da data do último ato de divulgação do edital entre os meios indicados nos subitens 2.3 a 2.5 (art. 18, §2º, do Decreto Estadual n. º 16.118/2023)?	S	3861;
2.9. Depois da publicação do aviso houve alguma modificação do edital?	N	-

Documento assinado digitalmente, valide em https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/5THUHAM2XV59H5EM. Assinado por: KATIANE DUTRA CELESTINO em 01/10/2024.

HASH: 83c7a352ec8d962d329d4ed1c6c3d7f0. Juntado em 01/10/2024 10:57:32 por Katiane Celestino.

Processo n. 77/001.351/2024
Data: 01/10/2024
Rubrica: Katiane

SAD Secretaria de Estado da Administração — GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

2.9.1. A modificação do edital comprometeu a formulação das propostas e/ou alterou os requisitos de habilitação?	N.A	-
2.9.2. Na hipótese de se responder "sim" para a pergunta anterior, houve nova divulgação do edital na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais?	N	-
2.10. Houve a apresentação de impugnações e/ou pedidos de esclarecimento ao instrumento convocatório?	N	-
2.10.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento foi divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (§ú. do art. 164, da Lei Federal n.º 14.133/2021)?	N.A	-
3. DAS FASES DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO	**S/N/NA**	**Fls.**
3.1. A sessão pública foi aberta na data e horário previsto no edital?	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;
3.2. Os licitantes vencedores que participaram da licitação, na forma eletrônica, foram previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico (art. 5º do Decreto Estadual n.º 16.118/2023) ?	S	4286; 4292; 4298; 4304; 4310; 4316; 4322; 4329; 4337;
3.3. Foram apresentadas as Declarações exigidas pelo instrumento convocatório a serem apresentadas no momento da proposta? (§1º, do art. 63, da Lei nº 14.133/2021) OBS: "§ *1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas".*	S	4487; 4492; 4501; 4506; 4515; 4517; 4525; 4531; 4541;
3.4. Caso tenha sido exigido garantia da proposta, o licitante apresentou, junto com a proposta, o comprovante de recolhimento da referida garantia?	N.A	-

Documento assinado digitalmente, valide em https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/5THUHAM2XV59H5EM. Assinado por: KATIANE DUTRA CELESTINO em 01/10/2024.

HASH: 83c7a352ec8d962d329d4ed1c6c3d7f0. Juntado em 01/10/2024 10:57:32 por Katiane Celestino.

Processo n. 77/001.351/2024
Data: 01/10/2024
Rubrica: Katiane

SAD Secretaria de Estado da Administração
GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

3.5. Algum licitante foi sumariamente desclassificado na apresentação da proposta de preços?	N	-
3.5.1. Em caso positivo, a desclassificação da proposta foi fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada para todos os participantes?	N.A	-
3.6. Na fase de apresentação de propostas e lances, algum licitante solicitou a exclusão do próprio lance ofertado?	S	3945-3948; 4015-4019; 4043-4048; 4753-4754; 4808-4811; 5296-5298;
3.7. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro admitiu o reinício da disputa aberta na hipótese do §4º do art. 56 da Lei nº 14.133/2021? OBS: *"§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações".*	N.A	-
3.8. Algum licitante enquadrado como ME, EPP ou equiparada, fez uso do empate ficto previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006?	S	4417-4418; 4447-4448;
3.9. Encerrada a fase de lances, se for o caso, foram observados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida?	S	4417-4418; 4447-4448;
3.10. No caso de proposta/lance acima do valor estimado da contratação, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, foi realizada tentativa de negociação com o licitante mais bem classificado?	N.A	-
3.10.1. No caso de proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que, após a negociação, permaneceu acima do valor estimado da contratação, foi realizada tentativa de negociação com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida?	N.A	-
3.10.2. Concluída a negociação, se houver, o resultado foi registrado na ata da sessão pública?	N.A	-
3.11. Salvo na hipótese de compras cujo critério de julgamento tenha sido o "menor preço por item" e a formulação da proposta não tenha exigida a apresentação dos custos unitários, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar foi	N.A	-

Documento assinado digitalmente, valide em https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/5THUHAM2XV59H5EM. Assinado por: KATIANE DUTRA CELESTINO em 01/10/2024.

HASH: 83c7a352ec8d962d329d4ed1c6c3d7f0. Juntado em 01/10/2024 10:57:32 por Katiane Celestino.

Processo n. 77/001.351/2024
Data: 01/10/2024
Rubrica: Katiane

SAD Secretaria de Estado da Administração
GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação?		
3.11.1. A licitante apresentou a proposta adequada ao último lance ofertado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) na forma prevista no edital?	N.A	-
3.12. A amostra/prova de conceito foi exigida em relação ao vencedor após a etapa de lances?	N	-
3.12.1. Na hipótese de envio pelo correio/transportadora a amostra foi postada dentro do prazo previsto no instrumento convocatório?	N.A	-
3.12.2. Na hipótese de entrega da amostra no endereço indicado, consta o protocolo de recebimento dentro do prazo previsto no instrumento convocatório?	N.A	-
3.12.3. A análise da amostra observou os critérios definidos no instrumento convocatório?	N.A	-
3.12.4. Foi divulgado local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras?	N.A	-
3.12.5. O resultado da análise, por meio de parecer, aprovando ou desaprovando as amostras foi emitido motivadamente por servidor/comissão técnica?	N.A	-
3.12.6. O resultado da avaliação da amostra foi divulgado por meio do site www.compras.ms.gov.br e Diário Oficial do Estado?	N.A	-
3.12.7. Do resultado da análise das amostras houve interposição de recurso, com sua respectiva análise e decisão?	N.A	-
3.13. Na hipótese de o pregoeiro ter realizado diligências para aferir a **exequibilidade** das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, o ato foi devidamente justificado e registrado na ata da sessão pública?	S	4753-4754;
3.14. Na hipótese de o pregoeiro ter realizado diligências para sanar alguns dos **vícios sanáveis de que trata o § 4º do art. 44** do Decreto nº 16.118/2023, o ato foi devidamente justificado e registrado na ata da sessão pública?	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;
3.14.1. O licitante interessado sanou os vícios que ensejaram a necessidade de diligência?	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;

Documento assinado digitalmente, valide em https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/5THUHAM2XV59H5EM. Assinado por: KATIANE DUTRA CELESTINO em 01/10/2024.

HASH: 83c7a352ec8d962d329d4ed1c6c3d7f0. Juntado em 01/10/2024 10:57:32 por Katiane Celestino.

Processo n. 77/001.351/2024
Data: 01/10/2024
Rubrica: Katiane

SAD Secretaria de Estado da Administração — GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

3.15. No caso de desclassificação de licitante, o Pregoeiro fez constar em ata os motivos da decisão e o item do edital que o ampara?	S	4753-4754; 7101-7104; 7105-7108;
3.16. Após o término o julgamento da proposta do licitante declarado provisoriamente vencedor, algum licitante manifestou intenção de recorrer no momento oportuno?	S	4799-4801; 4802-4804; 6111-6113; 6114-6116;
4. DA FASE DE HABILITAÇÃO	**S/N**	**Fls.**
4.1. Houve consulta aos cadastros oficiais (CCF e Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União - https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade (Pessoa Jurídica e 0 .seu sócio majoritário)?	S	498-4899; 4920-4921; 5085-5089; 5110-5111; 5040-5044; 5330-5338; 5437-5441; 5442-5444; 5521-5525; 5526-5527; 5612-5616; 5635-5636; 5866-5867; 6147; 6165; 6854-6857; 6876; 6147; 7178-7180; 7172-7174; 7176-7177;
4.1.1. Feita a consulta e constatada a existência de sanção, o Pregoeiro analisou a abrangência desta e promoveu a inabilitação do licitante, se for o caso?	N.A	-
4.2. O pregoeiro ofereceu o prazo previsto no edital para a apresentação dos documentos de habilitação?	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;
4.3. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar encaminhou os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência, via sistema eletrônico, no prazo disposto no instrumento convocatório?	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;
4.4. Depois de encerrado o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, foi permitida a juntada de documento em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei nº 14.133/2023 e o §1º do art. 53 do Decreto nº 16.118/2023? OBS: *Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos*	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;

Documento assinado digitalmente, valide em https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/5THUHAM2XV59H5EM. Assinado por: KATIANE DUTRA CELESTINO em 01/10/2024.

HASH: 83c7a352ec8d962d329d4ed1c6c3d7f0. Juntado em 01/10/2024 10:57:32 por Katiane Celestino.

Processo n. 77/001.351/2024
Data: 01/10/2024
Rubrica: Katiane

SAD Secretaria de Estado da Administração — GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. OBS: "*§ 1º Para os fins previstos no caput deste artigo, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para: I - sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante; II - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno*".		
4.4.1. Na hipótese de o pregoeiro ter realizado diligências, o ato foi devidamente justificado e registrado na ata da sessão pública?	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;
4.5. Para fins de habilitação, foram apresentadas as declarações exigidas em Edital? (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal) *I - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021); II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).*	S	4922; 5109; 5112; 5113; 5114; 5429; 5433-5434; 5460; 5515; 5547; 5548; 5634; 5707; 5711; 6163; 6877;
4.5. O pregoeiro promoveu a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor (inciso I do art. 55 do Decreto nº 16.118/2023)?	S	4904-4915; 5092-5105; 5849-5863; 5445-5457; 7175; 5341-5380; 5619-5631; 6147-6161; 5530-5542; 6861-6874;

Documento assinado digitalmente, valide em https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/5THUHAM2XV59H5EM. Assinado por: KATIANE DUTRA CELESTINO em 01/10/2024.

HASH: 83c7a352ec8d962d329d4ed1c6c3d7f0. Juntado em 01/10/2024 10:57:32 por Katiane Celestino.

Processo n. 77/001.351/2024
Data: 01/10/2024
Rubrica: Katiane

SAD Secretaria de Estado da Administração
GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

4.6. O pregoeiro promoveu a emissão de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprovasse a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação (inciso II do art. 55 do Decreto nº 16.118/2023)?	S	4904-4915; 5092-5105; 5849-5863; 5445-5457; 7175; 5341-5380; 5619-5631; 6147-6161; 5530-5542; 6861-6874;
4.6.1. Na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública, o pregoeiro registrou o ocorrido na ata de sessão pública e juntou os documentos que lhe dão suporte (§§2º e 3º do art. 55 do Decreto nº 16.118/2023)?	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;
4.6.2. Caso a emissão de novo documento tenha indicado irregularidade fiscal e trabalhista do licitante, foi declarada a sua inabilitação?	N.A	-
4.7. Na hipótese de o licitante não ter atendido às exigências para habilitação, o Pregoeiro registrou na ata da sessão os motivos de sua decisão?	S	4753-4754; 7101-7104; 7104-7108;
4.7.1. Na hipótese de o licitante não ter atendido às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinou a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação?	S	4753-4754; 7101-7104; 7104-7108;
4.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante foi declarado vencedor?	S	4744-4752; 4757-4762; 4774-4779; 4786-4788; 4805-4811; 4811-4816; 4825-4827; 4832-4834; 4851-4856; 4866-4868; 5209-5216-5238; 5241-5253; 5262-5267; 5276-5284; 5289-5291; 5296-5303; 5308-5328; 6105-6110; 6117-6143; 7101-7108;
4.9. Após o término o julgamento da habilitação do licitante declarado vencedor, algum licitante manifestou intenção de recorrer no momento oportuno?	N	-
5. DA FASE RECURSAL	**S/N**	**Fls.**
5.1. Na hipótese de manifestação de intenção de recorrer nas fases de julgamento e de habilitação, as	S	7080-7083;

Documento assinado digitalmente, valide em https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/5THUHAM2XV59H5EM. Assinado por: KATIANE DUTRA CELESTINO em 01/10/2024.

HASH: 83c7a352ec8d962d329d4ed1c6c3d7f0. Juntado em 01/10/2024 10:57:32 por Katiane Celestino.

Processo n. 77/001.351/2024
Data: 01/10/2024
Rubrica: Katiane

SAD Secretaria de Estado da Administração — GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

razões do recurso foram apresentadas em momento único, no prazo previsto no inciso I do § 1º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada as regras do Edital? OBS: "I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: (...) b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante"; OBS: "8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições: (...) II – O prazo para apresentação das razões recursais, de 3 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital)";		
5.2. Foi observado o prazo para apresentação das contrarrazões previsto no § 4º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no instrumento convocatório? OBS: "*8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente*".	S	6111-6113; 6114-6116; 7101-7104; 7105-7108;
5.3. O pregoeiro proferiu decisão quanto a reconsideração, ou não, do ato impugnado (§2º do art. 166 da Lei nº 14.133/2021)?	S	7097;
5.3.1. A decisão do pregoeiro foi proferida no prazo de 3 (três) dias úteis?	S	7097;
5.3.2. Se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o pregoeiro encaminhou o recurso com a sua motivação ao Secretário-Executivo de Licitações da Secretaria de Estado de Administração?	N.A	-
5.4. O Secretário-Executivo de Licitações da Secretaria de Estado de Administração proferiu sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (§2º do art. 166 da Lei nº 14.133/2021)?	N.A	-
5.4.1. No caso de o Secretário-Executivo de Licitações ter solicitado auxílio do órgão de assessoramento jurídico, o prazo para decisão do recurso ficou suspenso?	N.A	-

Documento assinado digitalmente, valide em https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/5THUHAM2XV59H5EM. Assinado por: KATIANE DUTRA CELESTINO em 01/10/2024.

HASH: 83c7a352ec8d962d329d4ed1c6c3d7f0. Juntado em 01/10/2024 10:57:32 por Katiane Celestino.

Processo n. 77/001.351/2024
Data: 01/10/2024
Rubrica: Katiane

SAD Secretaria de Estado da Administração — GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

6. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	S/N	Fls.
6.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro elaborou um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021? OBS: "*I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação".*	S	7136-7141;
7. DOS DOCUMENTOS	**S/N**	**Fls.**
7.1. Com exceção do extrato do contrato e do ato de homologação, o processo está instruído com a documentação constante do art. 11 do Decreto Estadual n.º 16.118/2023?	S	001-7145;
7.1 A ata de realização do pregão eletrônico, exigida no art. 11º, VII do Decreto Estadual n. 16.118/23, consta do processo? Nela há o registro dos itens abaixo:	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;
7.1.1 Dos licitantes participantes?	S	3885-3933;
7.1.2. Das propostas apresentadas?	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;
7.1.3. Dos avisos?	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;
7.1.4. Dos esclarecimentos e das impugnações?	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;
7.1.5. Dos lances ofertados, na ordem de classificação?	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-

Documento assinado digitalmente, valide em https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/5THUHAM2XV59H5EM. Assinado por: KATIANE DUTRA CELESTINO em 01/10/2024.

HASH: 83c7a352ec8d962d329d4ed1c6c3d7f0. Juntado em 01/10/2024 10:57:32 por Katiane Celestino.

Processo n. 77/001.351/2024
Data: 01/10/2024
Rubrica: Katiane

SAD Secretaria de Estado da Administração — GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

		5328; 6078-6143; 7101-7108;
7.1.6. Da suspensão e do reinício da sessão, se for o caso?	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;
7.1.7. Da aceitabilidade da proposta de preço?	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;
7.1.8. Da habilitação?	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;
7.1.9. Da decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação?	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;
7.1.10. Do resultado da licitação?	S	3935-4248; 4344-4484; 4577-4702; 4744-4894; 5209-5328; 6078-6143; 7101-7108;
7.2. Toda a documentação exigida para o certame e apresentada pelo licitante foi anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível?	S	4285-4342; 4486-4575; 4703-4742; 4895-5207; 5329-6076; 6144-7099; 7109-7184;
7.2.1. Caso o pregoeiro tenha julgado necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio eletrônico foi verificada mediante uma das formas previstas no §3º do art. 11 do Decreto nº 16.160/2023? OBS: *§ 3º A Administração Pública Estadual poderá exigir, a seu critério, que seja verificada a autenticidade e/ou a integridade dos documentos de que trata o caput deste artigo, mediante: I - a apresentação de original perante o agente público; II - a autenticação por cartório competente; III - a apresentação de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal; IV - a publicação em Diário Oficial e/ou a disponibilização*	N.A	-

Documento assinado digitalmente, valide em https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/5THUHAM2XV59H5EM. Assinado por: KATIANE DUTRA CELESTINO em 01/10/2024.

HASH: 83c7a352ec8d962d329d4ed1c6c3d7f0. Juntado em 01/10/2024 10:57:32 por Katiane Celestino.

Processo n. 77/001.351/2024
Data: 01/10/2024
Rubrica: Katiane

SAD Secretaria de Estado da Administração — GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

de documento na internet, no site oficial do órgão emissor.		

OBSERVAÇÕES

1. SÍNTESE DA HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de homologação de Processo Licitatório de Registro de Preço para futura e eventual compra de Material de Expediente II, com **adjudicações** dos itens 001, 002, 002.1, 003, 003.1, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 018.1, 019, 020, 021, 021.1, 022, 022.1, 023, 023.1, 024, 025, 025.1, 026, 027, 027.1, 028, 029, 030, 031, 031.1, 032, 033, 033.1, 034, 035, 035.1, 036, 037, 038, 038.1, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049 e 050, conforme resultado de fls. 7132-7133.

2. REVISÃO DOS ATOS PRATICADOS NA FASE INTERNA

Em resposta ao item 1.1 desta lista de verificação, no que se refere à observância dos apontamentos formulados no PARECER VINCULADO PGE/ CJUR-SEL/Nº 002/2023 de fls. 1844-1904, cabe considerar que às fls. 1906-3860 constam documentos informando o atendimento das recomendações do parecer jurídico.

Partindo dessa premissa, efetua-se a análise da legalidade dos atos praticados após a publicação do edital e publicação do aviso de licitação de fl. 3861.

3. DA FASE EXTERNA

3.1. Dos Documentos de Habilitação

No que concerne aos **documentos de habilitação técnica,** constam nas fls. 6068-6076; 7181-7182, análise realizada pela Silvia Janaína Flores Pereira, membro da equipe de planejamento, que certificou a conformidade dos documentos apresentados com os requisitos do edital, acerca do Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante.

Por fim, por se tratar de análise técnica, **cuja matéria, por sua natureza discricionária e técnica, impede qualquer análise jurídica por esta Procuradoria[2] (4ª, 15ª e 19ª Diretiva, da Resolução Conjunta PGE/CGPGE/MS/N. º 05/2020).**

3.2. Conclusão

Conclui-se que foram atendidos os requisitos mínimos em procedimento licitatório, regido pela Lei nº 14.133/2021. Assim, recomenda-se que a autoridade competente promova a adjudicação do

4ª DIRETIVA – DOS TEMAS NÃO JURÍDICOS. O parecer jurídico deve evitar posicionamentos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade.

[2] 15ª DIRETIVA – COMPETÊNCIA DOS ATOS PRATICADOS Caberá ao órgão consulente, e será de sua inteira responsabilidade, instruir os autos com os documentos que comprovem a competência do agente público para a prática dos atos administrativos, respectivamente, sobre os quais o órgão jurídico não está obrigado a se pronunciar, dada a presunção de veracidade que os reveste.
19ª DIRETIVA – PROCESSOS DE LICITAÇÃO – ANÁLISE ESTRITAMENTE JURÍDICA Na forma do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93, nos processos de licitação, a emissão do parecer jurídico deve examinar as minutas de editais e anexos, evidenciando a análise adequada daqueles instrumentos. Entretanto, esta análise não pode descurar de que à PGE cabe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, econômica, financeira e orçamentária, até em razão do desconhecimento daqueles pontos e sob o risco de orientar o gestor de forma equivocada, dentre os quais, os exemplificados a seguir:
(1) as escolhas do gestor público;

Documento assinado digitalmente, valide em https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/5THUHAM2XV59H5EM. Assinado por: KATIANE DUTRA CELESTINO em 01/10/2024.

HASH: 83c7a352ec8d962d329d4ed1c6c3d7f0. Juntado em 01/10/2024 10:57:32 por Katiane Celestino.

Processo n. 77/001.351/2024
Data: 01/10/2024
Rubrica: Katiane

SAD Secretaria de Estado da Administração
GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

objeto e homologação da licitação, em consonância com o disposto no art. 71, IV da Lei 14.133/2021.

Identificação do servidor responsável pela verificação
Órgão/unidade administrativa: Coordenadoria de Conformidade das Licitações (Cconf)
Katiane Dutra Celestino
Direção Gerencial Especial e Assessoramento
Matrícula nº 505918021
Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2024.

Assinatura: *assinado digitalmente*

Documento assinado digitalmente, valide em https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/5THUHAM2XV59H5EM. Assinado por: KATIANE DUTRA CELESTINO em 01/10/2024.

HASH: 83c7a352ec8d962d329d4ed1c6c3d7f0. Juntado em 01/10/2024 10:57:32 por Katiane Celestino.